

Propositura: **VETO Nº 180/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO**

Ementa: Veto Total ao Projeto de Lei nº 908/2019, de autoria do Deputado Nabor Wanderley, que "Dispõe sobre a incumbência dos estabelecimentos da rede pública e privada de saúde do Estado da Paraíba de disponibilizarem acompanhamento psicológico às gestantes e dá outras providências".

Certifico que o Veto Total foi MANTIDO com 09 votos SIM e 12 votos NÃO, com parecer pela manutenção do veto proferido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na Sessão Ordinária do dia 26 de Maio de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente